

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.276/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 014/2019 datada de 25 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, que dispõe sobre aposentadoria de JONES FREIRE MIRANDA.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1°, caput, § 5°, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2° da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2022.

TATIANA PREZOTTI MORELLI Presidente do IPAMV

Proc. 968/2018.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br